



## CONTRATO Nº 010/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DE CONSUMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS/MG E A EMPRESA SUPERMERCADO SALINAS LTDA.

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Salinas, inscrita no CNPJ sob o nº. **25.216.102/0001-70**, com sede na Rua Bías Fortes, nº. 92, Bairro Centro, Salinas/MG, CEP.: 39.560-000, neste ato representado pela Presidente, EILTON SANTIAGO SOARES, portador do CPF nº 550.339.116-00, RG nº M - 3.630.373, residente na rua Tiradentes 69, Distrito de Nova Matrona, Município de Salinas/MG, e, do outro lado a empresa: **SUPERMERCADO SALINAS LTDA**, estabelecida na Praça Da Liberdade, Nº. 188, Bairro Centro, Salinas/MG, inscrita no CNPJ sob nº. 05.360.368/0001-84 e Inscrição Estadual nº. 570.366167.0054, neste ato representada pelo Sr. **RONY ARLEN DIAS CORREA**, residente e domiciliado na Rua Donório Pereira da Silva, nº 594, Aptº nº 03, Bairro Raquel, Salinas/MG, portador de identidade nº. MG- 11.073.498 expedida pela SSP/MG e CPF nº 039.794.246-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente contrato de Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, material de limpeza e de consumo, conforme documentação e condições constantes do **Processo nº 009/2017, TP sob o nº 007/2017**, que fazem parte integrante deste contrato, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93 em sua redação atual, toda legislação substitutiva e complementar, tendo ainda entre si justo e contratado, as cláusulas e condições que se enunciam a seguir e que mutuamente outorgam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1-O objeto da presente contrato é a Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, material de limpeza e de consumo, conforme anexo I (termo de referencia) do edital, tendo em vista o resultado do **Processo nº. 009/2017 TOMADA DE PREÇO nº. 007/2017**, realizada no dia 08 de dezembro do corrente ano, devidamente homologada.

1.2 - São partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição, o **Processo Licitatório nº. 009/2017, TOMADA DE PREÇO nº. 007/2017** e respectivas normas, especificações, despachos, pareceres, planilhas, e demais documentos dele integrantes.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1.- As especificações dos serviços e os respectivos valores unitários e totais, serão conforme segue:



# Câmara Municipal de Salinas

ITEM	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR Unit.	VALOR TOTAL
01	Unid.	60	Manteiga com sal, obtida do creme de leite (nata), padronizada, pasteurizada, maturada, adicionada de cloreto de sódio, primeira qualidade, 500 gramas.	Mucuri	17,50	1.050,00
02	Unid.	50	MARGARINA vegetal com sal, teor mínimo de lipídeos 60%. Embalagem com 500 gramas.	Delícia	5,50	275,00
03	Kg	130	QUEIJO tipo MUSSARELA, de 1ª qualidade, fatiado e acondicionado em bandeja de isopor com filme plástico (o queijo deverá ser fatiado no momento da entrega). Contém Selo do SIF.	Yoguedes	28,50	3.705,00
04	Kg	105	PRESUNTO COZIDO, sem Capa de Gordura - Informações Nutricionais mínimas exigíveis para uma Porção de 40g (3 fatias), Valor energético 37 = 155 Kcal = kJ 2%, Carboidratos 0g 0%, Proteínas 6,0g 8%, Gorduras totais 1,3g 2%, Gorduras saturadas 0,4g 2%, Gorduras trans 0g, Colesterol 12g 4%, Fibra alimentar 0g 0%, Sódio 415mg 17%. (A forma de entrega poderá variar entre peça/pedacão ou fatiado, sendo que será determinado no respectivo pedido de compra)	Pif Paf	16,90	1.774,50
09	Kg	85	Pão de queijo	Da Casa	26,00	2.210,00
10	Kg	50	Rosca caseira	Da Casa	11,00	550,00
11	Pacote	190	Café torrado, extra forte, 500 gramas	Taiobeiras	11,20	2.128,00
13	Unid	50	Catchup 390 gramas	Arisco	6,00	300,00
14	Caixa	50	Leite integral, 12 unidades	Cemil	35,00	1.750,00
15	Unid	50	MAIONESE, Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Não contém glúten.Frasco: 500g	Hellmanns	7,30	365,00
16	Unid	80	Refrigerante 02litros (cola, guaraná, laranja e uva)	(Coca Cola, Antarctica)	8,00	640,00
17	Unid	80	Refrigerante 02litros sabor cola.	Pepsi Cola	6,80	544,00
18	Unid	48	ACHOCOLATADO EM PÓ em embalagem de 800Gr. Açúcar, Cacau, Extrato de Malte, Sal, Soro de Leite em pó, leite desnatado em pó, Vitaminas (C, B3, B2, B6, B1, A e D), Estabilizante lectina de soja e Aromatizantes.	Toddy	12,50	600,00
19	Pacote	85	AÇÚCAR cristal branco fino, safra 2017, embalagem pacote com 05 Kg.	Cristal de Minas	9,65	820,25



# Câmara Municipal de Salinas

20	Pacote	48	BISCOITO DE SAL, Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, carbonato de cálcio, sal, creme de milho ou amido de milho, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante: lecitina de soja. Embalagem 800 gr. Prazo de Validade Expresso na embalagem.	Liane	9,00	432,00
21	Pacote	48	BISCOITO DOCE, tendo necessariamente os ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, creme de milho, açúcar invertido, sal. Em embalagem 800 gr, com prazo de validade expresso. Sabores: coco, chocolate e leite.	Liane	9,00	432,00
22	Unid	06	Adoçante (sucarose), 150 gramas	Finn	25,00	150,00
23	Kg	01	Sal	RN	0,95	0,95
24	Pacote	10	Cravo, 80 gramas	Arruda	10,50	105,00
25	Unid	12	Mel de abelha, pote 500 gramas	Nature	26,00	312,00
26	Caixa	75	Chás/caixinha com 10 sachês	Leão	3,90	292,50
27	Unid	08	Bobina plástica picotada (02 kg)	Pead	20,00	160,00
28	Unid.	36	LIMPA CERÂMICAS e AZULEJOS. Composto ativo: Nonifenol etoxilado com óxido de eteno. Embalagem frasco com 01 litro.	Azulim	4,49	161,64
29	Unid.	46	ÁGUA SANITÁRIA, para uso em limpeza doméstica. Composição química: hipoclorito de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2 a 2,5% PP. Embalagem plástica com 01 litro.	Start	2,15	98,90
30	Pacote	20	ESPONJA de AÇO/espoja de lã de aço, em aço carbono. Pacote com 8 unidades de 60 gramas.	Assolan	1,39	27,80
31	Unid.	96	DESINFETANTE para uso doméstico, bactericida. Componente ativo: cloreto de benzalcônio - 0,28%. Embalagem com 01 litro. Fragrâncias variadas.	Azulim	4,89	469,44
32	Unid.	50	DETERGENTE líquido, aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, pH neutro, biodegradável. Dermatologicamente testado. Embalagem com 500 ml.	Teiu	1,85	92,50
33	Unid.	20	LAVA ROUPAS em pó, multiação, com branqueador óptico, com tensoativo biodegradável. Embalagem caixa com 01 Kg.	Omo	10,58	211,60
34	Unid.	24	DETERGENTE líquido ÁCIDO, glicerinado, de uso doméstico (Referência comercial: brilha alumínio), para limpeza e desincrustação de utensílios de cozinha confeccionados em alumínio. Embalagem frasco com 500ml.	Polilar	2,08	49,92
35	Unid.	96	Odorizante de Ar	Bom ar	9,59	920,64
36	Pacote	150	Saco lixo 15 l/ 10 unidades	Pok Lixo	1,59	238,50

Câmara de Salinas-MG

Edital Tomada de Preço 007/2017

Processo 009/2017



# Câmara Municipal de Salinas

37	Pacote	160	Saco lixo 30 l/ 20 unidades	Pok Lixo	1,59	254,40
38	Pacote	160	Saco lixo 100l/ 05 unidades	Pok Lixo	1,89	302,40
39	Unid	03	Vassoura multiuso, para pisos internos e externos. Cerdas plumadas que capturam melhor a sujeira. Cerdas com aparacão curva, facilitando o carregamento da sujeira, cabo em madeira. Dimensões: 30cm x 16,5cm x 4,5 cm	Preferida	8,90	26,70
40	Unid	03	Rodo cabo longo alumínio 40 cm	Start	38,00	114,00
41	Unid	48	Pano saco para limpeza, alvejados	RC	4,70	225,60
42	Pacote	15	LUVA DE LATÉX para segurança, confeccionadas em látex natural, forrada internamente com algodão flocado, com acabamento antiderrapante na palma e dedos. Tamanhos: P, M, G e GG.	Mucambo	3,99	59,85
43	Unid	48	Limpador de vidro - 500ml. Composição: Veículo, Propileno glicol n-butil éter, Dodecil benzeno sulfonato de sódio, Poliglicosídeos, Alcalinizante, Coadjuvante, Fragrância e Corante.	Veja	15,99	767,52
44	Unid	60	Álcool gel, 400ml. Testado e aprovado pela ANVISA.	Start	4,99	299,40
45	Unid	120	Limpador de piso com cloro ativo, 01 l, Referência comercial: X14	Veja	23,90	2868,00
46	Pacote	06	SABÃO em PEDRA com glicerina, testado dermatologicamente. Pacote com 05 unidades de 200 gramas.	Ypê	6,90	41,40
47	Unid	15	LIMPADOR de USO GERAL com função desengordurante, líquido, dermatologicamente testado, embalagem frasco com 500 ml. Referência comercial: VEJA.	Veja	14,90	223,50
48	Unid	20	Esponja dupla face	Esfrebom	1,25	25,00
49	Unid	02	Escova madeira/lava roupas	Condor	2,69	5,38
50	Par	02	Par bota branca, borracha	Vulcabrás	48,00	96,00
51	Unid	02	Pá para lixo galvanizada, cabo com 60 cm de comprimento.	Tringulo	4,69	9,38
52	Unid	24	PANO de PRATO alvejado ou estampado, 100% algodão. Medidas aproximadas: 55 cm x 80 cm.	RC	2,94	70,56
53	Unid	06	Coador de café, tamanho G	RC	4,50	27,00
54	Unid	04	GARRAFA TÉRMICA de mesa, para café, capacidade 01 litro, com tampa rosqueável. Atende às normas da NBR 13.282.	Aladim Continental	24,90	99,60
55	Unid	36	PAPEL ALUMÍNIO em rolo, dimensões 30 cm x 5,0 metros.	Eitta	4,39	158,04
56	Pacote	20	Papel Toalha de Cozinha folha dupla - Excelente absorção - Total de 120 folhas - Tamanho: 20x22cm cada	Social	3,98	79,60



# Câmara Municipal de Salinas

57	Pacote	90	Prato descartável, tamanho P, 10 unidades	Copobras	1,29	116,10
58	Caixa	25	Copo descartável, 25 pacotes, 200 ml	Copobras	97,75	2443,75
59	Pacote	12	Garfo descartável (50 unidades)	Prafesta	3,49	41,88
60	Pacote	06	Colher descartável (50 unidades)	Prafesta	3,49	20,94
62	Unid	06	Escova para vaso sanitário	Saniprim	3,99	23,94
63	Caixa	14	Papel Higiénico cx com 8 rolos de 300m 100% Celulose Virgem.	Mili	69,00	966,00
67	Kg	24	Limão In Natura	In natura	3,09	74,16
68	Kg	110	Mamão In Natura	In natura	2,48	272,80
69	Unid	90	Abacaxi in natura	In natura	3,88	349,20
70	Kg	90	Maçã In Natura	In natura	3,25	292,50
71	Kg	110	Banana In Natura	In natura	2,86	314,60
72	Kg	15	Gengibre in natura	In natura	8,50	127,50
74	Unid.	240	Água mineral, 20 litros.	Da Fé	12,90	3096,00
75	Caixa	90	Água mineral, 48 unidades, copo 200 ml	Viva	26,40	2376,00
<b>VALOR TOTAL(R\$)</b>						<b>37.135,84</b>

**2.2** - O valor total do presente contrato é de: R\$ 37.135,84 (trinta e sete mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

**2.3** - Após a assinatura do contrato será expedida pela contratante, através da autoridade competente, a respectiva Ordem de fornecimento, objeto do presente.

**2.4** - O pagamento será efetuado através da Câmara Municipal de Salinas em cheque ou depósito na conta corrente do favorecido, após emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos de acordo com o termo de referencia anexo ao Edital.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**3.1** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

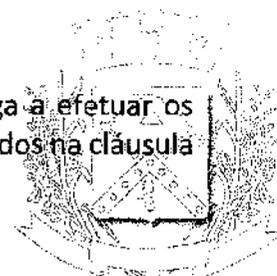
01 ..... Legislativo  
 122 ..... Administração Geral  
 0011 ..... Processo Legislativo  
 122.0011.2009 ..... MANUT. ATIVIDADES COM OUTROS CUSTEIOS  
 3.3.90.30.00 ..... Material de consumo  
 Ficha ..... 20.

**3.2** Transcorrido o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária do exercício financeiro respectivo sob forma de apostila.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### 4.1 - DAS OBRIGAÇÕES:

**4.1.1-** A **CONTRATANTE**, para viabilizar a prestação dos serviços, se obriga a efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nos valores, forma e prazos estabelecidos na cláusula segunda deste instrumento.



Câmara de Salinas-MG

Edital Tomada de Preço 007/2017

Processo 009/2017



# Câmara Municipal de Salinas

4.1.2 O acompanhamento do contrato será feito pela Direção Geral da Câmara Municipal de Salinas.

## 4.2- CABE À CONTRATADA

- a) arcar com o ônus das obrigações tributárias, previdenciárias e securitárias devidas em razão deste contrato;
- b) garantir o fornecimento dos produtos com pontualidade na forma estabelecida neste instrumento.
- c) - Cumprir rigorosamente o prazo pactuado no presente contrato.
- d) - Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações sociais, tributárias, trabalhistas, securitárias e previdenciárias e que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

5.1.- Os produtos, objeto da presente licitação, serão solicitados de acordo com a necessidade das direção geral e deverão ser entregues no local abaixo, de acordo com a quantidade solicitada no prazo máximo de 08 (oito) dias, após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devendo estes prazos serem cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Os produtos deverão ser entregues no local abaixo descrito:

Câmara Municipal de Salinas  
Rua Bias Fortes, nº. 92, Bairro Centro,  
CEP.: 39.560-000 - Salinas/MG

5.2 No ato da entrega, os produtos não perecíveis deverão estar com prazo de validade conforme descrito no Anexo I. Os itens que não constarem prazo específico no Anexo I, deverão ser entregues com prazo de validade de, no mínimo, 03 (três) meses.

5.3 A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

5.4 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais/produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

5.5 A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Câmara, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais/produtos prestando esclarecimento solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

## CLÁUSULA SEXTA- DOS ENCARGOS

6.1 Os encargos sociais e previdenciários devidos, na forma da lei vigente, correrão por conta do contratado.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA DO PREÇO E DA REVISÃO

Câmara de Salinas-MG

Edital Tomada de Preço 007/2017

Processo 009/2017



# Câmara Municipal de Salinas

**7.1** A atualização financeira do valor contratado terá como base o Índice Geral de Preços ao Consumidor - IPCA/IBGE.

**7.2** Os requerimentos de revisão contratual deverão ser instruídos com documentos que comprovem o fator superveniente imprevisível e alheio à vontade das partes, provocador do desequilíbrio contratual, sob pena de não recebimento.

**7.2.1** A administração responderá em até 10 (dez) dias úteis o pleito de que trata o item 7.2, período durante o qual a contratada se sujeita às sanções legais, contratuais e editalícias, em caso de recusa na execução do objeto, seja qual for a quantidade.

**7.3** Nos termos dos Art. 11 e 12, da Lei nº 8.880/94, fica vedado o reajuste contratual.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**8.1** - O descumprimento total ou parcial do disposto neste contrato pela contratada caracterizará sua inadimplência, sujeitando-se a mesma às seguintes sanções:

**a)** advertência;

**b)** suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, Art. 87 da Lei 8.666/93.

**c)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, conforme disposto no inciso IV, do art. 87 da Lei nº. 8.666/93;

**d)** multa de 30% (trinta por cento), mais juros de 1% (um por cento), para cada dia de atraso, pelo não cumprimento do prazo estabelecido para entrega do objeto adjudicado;

**e)** multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, pelo não comparecimento para assinatura do contrato, ou descumprimento total ou parcial do presente Contrato;

**f)** as multas previstas neste Edital poderão ser cobradas extra-judicialmente, por lançamento em Dívida Ativa, bem como judicialmente, por execução ou processo aplicável à espécie;

**g)** as multas previstas neste item serão aplicadas cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções contratuais, editalícias e legais.

## CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** - O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato, sem justa causa, implica na aplicação das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

**9.2 - O presente contrato:**

**9.2.1** - vigerá por 12 (doze) meses após assinatura, encerrando de pleno direito com o cumprimento das obrigações nele estabelecidas.

**9.2.2** - poderá ser rescindido nas condições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**9.2.3** - poderá ser alterado de acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, através de termo(s) aditivo(s).

**9.2.4** - é regido pela Lei Federal 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO



# Câmara Municipal de Salinas

10.1.-As partes elegem para solução de qualquer pendência oriunda da execução deste contrato o foro da comarca de Salinas/MG, renunciando a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Estando assim justas e contratadas as partes, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Salinas/MG, 11 de dezembro de 2017.

**CONTRATANTE:**

EILTON SANTIAGO SOARES  
PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DE SALINAS

**CONTRATADA:**

RONY ARLEN DIAS CORREA  
SUPERMERCADO SALINAS LTDA

**TESTEMUNHAS:**

NOME:  
CPF: 047.809416-79

NOME:  
CPF: 702.082.636-91

